



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO: São Vicente do Sul – RS

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Luiz Henrique Lanes Doyle

SECRETÁRIO(A): Rosani Kozorosky Palmeiro

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EMEI PANDORGA ATRAVES DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024, PROCESSO N° 11/2024, ENTRE O CONSISA E A EMPRESA MOVESCO.

LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021

OBJETO:

Trata-se de estudo técnico preliminar referente a contratação por ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024, PROCESSO N° 11/2024, ENTRE O CONSISA E A EMPRESA MOVESCO.PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EMEI PANDORGA

NATUREZA:

O MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO SÃO CLASSIFICADOS COMO BENS DE NATUREZA COMUM

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

A aquisição dos mobiliários através de adesão à ata de registro de preços n° 014/2024, pregão eletrônico n° 06/2024, processo n° 11/2024, entre o CONSISA e a MOVESCO, é fundamental, por conta de que a EMEI Pandorga está em funcionamento e necessita de móveis para que professores, funcionários e alunos se sintam confortáveis e tenham locais onde possam exercer seu trabalho, armazenar suas ferramentas de trabalho e documentos, assim como armazenar brinquedos e materiais dos alunos, também é fundamental que se tenha local apropriado para a alimentação dos alunos.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição destes materiais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente Adesão é a aquisição de mobiliário escolar pelo Município, sendo a sua necessidade decorrente do fato de que os ambientes escolares costumam ser preenchidos por peças de mobiliário projetadas para uso em ambientes educacionais, que são desenvolvidas levando em consideração as necessidades do ambiente. E faz-se a necessidade pois a EMEI Pandorga trata-se de uma obra recém inaugurada e necessita de mobiliário para seu perfeito Funcionamento.



Dessa forma, para que se consiga manter de forma satisfatória e atendendo plenamente a necessidade dos servidores na realização do trabalho e dos usuários do serviço público na vida escolar, os materiais são recursos indispensáveis ao bom funcionamento das atividades

REQUISITOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As especificações técnica do objeto e qualificação econômico-financeira deverão estar detalhadas no Termo de Referência de acordo com a solicitação do setor de secretaria de Educação, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência. O levantamento da quantidade foi feito através da análise da secretaria de Educação.

O fornecedor do produto ficará responsável por fornecer os itens de qualidade em excelentes condições de uso, seguindo a descrição apresentada no quadro abaixo:

Descrição/Especificação do item

Finalidade: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EMEI PANDORGA ATRAVES DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	OBS
1	CONJUNTO PROFESSOR TIPO 01 Mesa: Pés em tubo de aço 1 ½" (parede 1,50mm). Laterais em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Sustentação da base do tampo em tubo 20x20(parede 1,06mm) e fixação do tampo em tubo 30x40(parede 1,20mm). Suporte da saia em tubo de aço semi oblongo 30x60(parede 1,50mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (810x615mm) em resina ABS cor azul, 3,5mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Na parte inferior do tampo estão injetados quatro suportes de presilhas do tipo encaixe rápido por pressão no requadro da estrutura. Painel frontal em aglomerado espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Altura 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm. CONJUNTO	UN	07	ITEM 24 LOTE 1
2	ESTANTE ORGANIZADORA Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 ¼ (parede 1,20mm) com ponteiros internos e acabamento com	UN	01	ITEM 10 LOTE 2



	pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P). UNIDADE			
3	ARMARIO NOVE PORTAS COLORIDAS Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50mm que são fixados a base da estante por 04 parafusos atarraxante 4.8x16. UNIDADE	UN	02	ITEM 13 LOTE 2
4	MESA MATERNAL ATIVIDADES DE CINCO LUGARES Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Altura 750mm. UNIDADE	UN	02	ITEM 17 LOTE 2
5	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 1 MESA E 4 CADEIRAS Mesa: estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas	UN	2	ITEM 08 LOTE 4



<p>transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo em chapa de aço 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estruturas através de 02 parafusos 4.5x50 FH chato dourado e parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela fixadas à estrutura através de encaixe. Tampo(1200x600mm) em madeira aglomerada (MDP) espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor amarela coladas com adesivo "Hot Melting". Altura 590mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 350mm. CONJUNTO</p>			
---	--	--	--



6	<p>CONJUNTO REFEITORIO MATERNAL 1 MESA E 4 CADEIRAS Mesa: estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo em chapa de aço esp ssura de 3mm. Aletas de fixação do tampo em chapa de aço 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estruturas através de 02 parafusos 4.5x50 FH chato dourado e parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja fixadas à estrutura através de encaixe. Tampo(1200x600mm) em madeira aglomerada (MDP) espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor laranja coladas com adesivo "Hot Melting". Altura 460mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento(340x260mm) e encosto(336 x 168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional , através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm. CONJUNTO</p>	UN	2	ITEM 09 LOTE 4
7	<p>MESA SECRETARIA 2 GAVETAS Mesa: tampo(1200x600mm) e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó.</p>	UN	1	ITEM 05 LOTE 6



Altura 740mm. Gaveteiro confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. UNIDADE			
--	--	--	--

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação é um bem comum nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e possui mercado consolidado constituído por diversos fornecedores, desse modo o Levantamento de Mercado será constituído com base em pesquisa de preços em contratações públicas por meio do Banco de preços dentro do período de um ano, cujos itens estejam de acordo com a necessidade do demandante e apresentem descritivos semelhantes, e será utilizado sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa, contendo a data e hora de acesso.

SOLUÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção cogitada como forma de aquisição foi através de adesão, tendo em vista a agilidade e a segurança garantidas através deste tipo de contratação. Após análise inicial, identificou-se uma ata de registro de preços de outro órgão da Administração Pública, vigente, passível de adesões e que contém o objeto em questão. Trata-se da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, PROCESSO Nº 11/2024, ENTRE O CONSISA E A EMPRESA MOVESCO.PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EMEI PANDORGA

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Finalidade: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EMEI PANDORGA ATRAVES DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.				
Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA	CJ	07	R\$ 885,16	R\$ 6.195,00
ESTANTE ORGANIZADORA	UN	01	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
ARMARIO NOVE PORTAS COLORIDAS	UN	02	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
MESA MATERNAL/ATIVIDADES DE CINCO LUGARES	UN	02	R\$ 1.794,00	R\$ 3.588,00
CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, 1 MESA E 4 CADEIRAS	CJ	02	R\$ 1.321,00	R\$ 2.642,00
CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL, 1 MESA E 4 CADEIRAS	CJ	02	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
MESA SECRETÁRIA COM DUAS GAVETAS	UN	01	R\$ 656,00	R\$ 656,00
Total				R\$ 19.023,00

Valor estimado da contratação: **R\$ 19.023,00 (Dezenove Mil e Vinte e Três Reais)**, Com a empresa **MOVESCO** em relação a vantajosidade. Tendo como referência as licitações em anexo a este processo em sites especializados já mencionados a cima.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista o levantamento realizado, a aquisição se dará através de adesão aos item relacionados na tabela abaixo.



ITEM 24 LOTE 1	CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA
ITEM 10 LOTE 2	ESTANTE ORGANIZADORA
ITEM 13 LOTE 2	ARMARIO NOVE PORTAS COLORIDAS
ITEM 17 LOTE 2	MESA MATERNAL/ATIVIDADES DE CINCO LUGARES
ITEM 08 LOTE 4	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, 1 MESA E 4 CADEIRAS
ITEM 09 LOTE 4	CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL, 1 MESA E 4 CADEIRAS
ITEM 05 LOTE 6	MESA SECRETÁRIA COM DUAS GAVETAS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, PROCESSO Nº 11/2024, ENTRE O CONSISA E A EMPRESA MOVESCO. PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EMEI PANDORGA. procedimento, além de mais vantajoso financeiramente, confere maior celeridade e viabilidade ao processo de aquisição, assegurados os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Administração Municipal de São Vicente do Sul adquire um produto já aceito por outro órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Administração Municipal, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e no edital do pregão de origem, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O objeto dessa contratação deve atender aos descritivos e prazos constantes na respectiva ata de registro de preço e às exigências estabelecidas pelo órgão gerenciador do pregão de origem.

GARANTIA

O prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 24 meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal. Processo nº 11/2024 Pregão Eletrônico nº 06/2024 (Processo Originário das Adesões) Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

EXECUÇÃO DA GARANTIA

De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 dias contados a partir do aviso do feito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificativo, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO Por se tratar de compras de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

b. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito



bancário em sua conta corrente indicada no Anexo II. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos materiais objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele registrado na Ata de Registro de Preços. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária

PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em lotes, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demandada.

PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa ,que ocorre de forma ocasional.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de cadeiras escolares tipo universitária destinada às escolas de ensino Séries iniciais do município de São Vicente do Sul visa alcançar resultados significativos tanto no aspecto educacional quanto na otimização dos recursos públicos, em estrita observância ao estabelecido pela Lei 14.133/2021. Estes resultados são detalhados a seguir, evidenciando o alinhamento com os princípios e objetivos delineados na referida legislação.

Melhoria na Infraestrutura das Instituições de Ensino: Ao prover mobiliário adequado e ergonômico, espera-se contribuir diretamente para a melhoria do ambiente educacional, proporcionando condições mais favoráveis à aprendizagem e ao bem-estar de alunos e professores. Este resultado tangencia o objetivo da Lei 14.133/2021 em promover a eficácia e efetividade nas contratações públicas (Art. 5º), garantindo que a aquisição especificamente atenda ao interesse público de melhorar a qualidade da educação municipal.

Promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável: Em consonância com o Art. 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios a ser observado na aplicação da lei, os produtos adquiridos seguirão especificações que favoreçam a sustentabilidade. Dessa forma, espera-se não apenas atender às necessidades imediatas do sistema educacional mas também promover práticas responsáveis do ponto de vista ambiental e social.

Inclusão e Acessibilidade: Observando os princípios de igualdade e impessoalidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021), um dos resultados pretendidos é a inclusão efetiva de todos os estudantes,



independentemente de suas condições físicas, através da aquisição de móveis que garantam acessibilidade a todos os alunos. Este objetivo está alinhado ao compromisso de promover um ambiente escolar inclusivo e acessível a toda a comunidade estudantil.

Fortalecimento da gestão pública: Por fim, espera-se que a aquisição proposta fortaleça a gestão pública municipal, através do estabelecimento de padrões de qualidade e de desempenho que possam servir de referência para futuras contratações. Este resultado está alinhado ao Parágrafo único do Art. 11 da Lei 14.133/2021, que atribui a alta administração a responsabilidade pela governança das contratações, promovendo um ambiente íntegro, eficiente e eficaz.

A consecução destes resultados permitirá não apenas atender à demanda imediata por mobiliário escolar mas também contribuir de maneira substancial para a evolução qualitativa do ensino Inicial no município de São Vicente do Sul, alinhado aos princípios e objetivos da Lei 14.133/2021, garantindo assim o atendimento das necessidades educacionais e a promoção de um desenvolvimento sócio-educacional sustentável e inclusivo

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O processo de aquisição do item deste ETP será instruído pelos empregados públicos responsáveis pelas funções essenciais a contratação desta demanda, será também encaminhado a Administração Municipal com intuito de dar seguimento a adesão à ata de registro de preços, conforme legislação vigente. A fiscalização da devida execução do objeto será realizada por equipe designada.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição móveis escolares para as escolas de ensino inicial do município de São Vicente do Sul, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, deve considerar não apenas as necessidades imediatas de mobiliário escolar, mas também os potenciais impactos ambientais associados à produção, uso e descarte desses itens. A análise e a adoção de medidas mitigadoras são essenciais para promover um desenvolvimento nacional sustentável, alinhado aos princípios estabelecidos no art. 5º da referida Lei.

Impacto na Produção: A fabricação de cadeiras envolve a utilização de recursos naturais, como plástico (polipropileno) e aço, e processos que podem resultar na emissão de poluentes e no consumo significativo de água e energia. Tais atividades podem contribuir para a degradação ambiental se não gerenciadas adequadamente.

Impacto no Uso: Embora o impacto ambiental direto do uso de cadeiras escolares seja limitado, a seleção de materiais duráveis e facilmente reparáveis pode reduzir a necessidade de substituição frequente, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais.

Impacto no Descarte: No final da vida útil das cadeiras, o descarte inadequado pode contribuir para a poluição do solo e dos corpos d'água, especialmente se os materiais não forem biodegradáveis ou facilmente recicláveis.

Para mitigar esses impactos ambientais, propõe-se as seguintes medidas, fundamentadas na Lei nº 14.133/2021:

Escolha de Materiais Sustentáveis: Priorizar a aquisição de cadeiras feitas com materiais reciclados, recicláveis ou provenientes de fontes renováveis. Este critério de seleção alinha-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável articulado no art. 5º e visa promover o uso responsável dos recursos naturais.

Processos de Fabricação Ecoeficientes: Exigir dos fornecedores a comprovação de práticas sustentáveis na produção das cadeiras, incluindo a minimização das emissões de poluentes e o uso eficiente de água e energia. Esta exigência está alinhada ao art. 26, que permite estabelecer margens de preferência para bens produzidos de maneira sustentável.

Programas de Conscientização: Implementar programas voltados à conscientização da



comunidade escolar sobre a importância da conservação e do uso responsável dos móveis, potencializando a durabilidade do produto e reduzindo o desperdício.

Adotar estas medidas mitigadoras não somente atende aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, mas também enfatiza o compromisso da administração pública com a sustentabilidade ambiental, a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável, garantindo benefícios a longo prazo para a comunidade escolar e para o meio ambiente.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a aquisição de Móveis por Adesão à Ata de Registro de Preços para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissão legal.

São Vicente do Sul, 17 de Outubro de 2024

Secretário Executivo

Secretaria Municipal de Educação